DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 81
ASS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 1559/2024-1
(Dispensa Art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Segurança Eletrônica e videomonitoramento para atender às necessidades do Núcleo e Sede Administrativa Defensoria Pública do Estado da Paraíba (DPPB).

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. O fundamento da contratação de uma empresa especializada para serviço de instalação e manutenção de equipamentos de sistema de segurança eletrônica se baseia no fato de que os espaços físicos da Unidade Sede Administrativa Defensoria Pública do Estado da Paraíba (DPPB), sensíveis e a ausência de sistema que monitore o fluxo de acesso as dependências, acompanhantes, servidores e prestadores de serviços pode gerar diversos contratempos. Assim, a fim de mantermos a excelência nos serviços prestados, se faz necessária a contratação de uma solução com condições de prover um Sistema de Monitoramento por Vídeo capaz de registrar durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, de forma ininterrupta todos os eventos que ocorrerem nas dependências internas e assim subsidiar ações de segurança corporativa que se fizerem necessárias.

2.2. O monitoramento de CFTV e Sensores, além de permitir a segurança, reduz a quantidade de vigilantes, favorecendo um trabalho de pronta resposta, de rápida tomada de decisões em casos de emergência e tudo isso com uma relação custo-benefício bem menor, já que possui um custo de manutenção relativamente baixo.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Características gerais:

3.1.1. A contratação contempla serviço de instalação e manutenção de equipamentos de Circuito Fechado (CFTV), com intuito de contribuir para segurança e monitoramento das atividades das Unidades.

3.1.2. A contratação decorrente do presente Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, ficando vedada qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.2. Características especificas:

3.2.1. O Sistema de Circuito Fechado de Televisão – CFTV, composto por hardware e software, deverá prover os meios para a geração, seleção, exibição e gravação de imagens de televisão para a supervisão local e remota de áreas de interesse do prédio.

3.2.2. O sistema deverá funcionar ininterruptamente 24 horas por dia, 7 dias por semana; O sistema

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
FLS. 82
ASS

de CFTV deverá ser formado por 48 (quarenta e oito) câmeras, que deverão ser instaladas em todos os andares, com visão noturna e capacidade de visualização de 30m, no escuro.

3.2.3. O sistema deve executar gravação ininterrupta, diuturnamente, com capacidade de armazenamento de imagens para, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos. Gravação somente com detecção de movimentos para economia de espaço de armazenamento;

3.2.4. Os sinais de vídeo gerados pelas câmeras convergirão para um equipamento de processamento digital de imagens, que deverá estar ligado a um "nobreak" a ser adquirido no conjunto do CFTV;

3.2.5. Deverá ser fornecido, junto com o sistema, software para o monitoramento das imagens geradas pelas câmeras assim como para o gerenciamento de todo o sistema. Em português e com manual de instruções; O sistema deverá possibilitar comunicação pela rede ethernet através do protocolo HTTP para seu gerenciamento e monitoramento; O sistema deverá permitir a visualização em tempo real de todas as câmeras simultaneamente na mesma tela, assim como permitir a visualização de apenas algumas delas, com dimensão, zoom e posicionamento das imagens configuráveis pelo usuário;

3.2.6. O NVR (Network Video Recorder) deverá ser escalável, com gerência de, no mínimo, 16 câmeras, com possibilidade de adaptar mais câmeras. Deve, também, possibilitar o crescimento da capacidade de processamento e armazenamento; O sistema deverá integrar todas as câmeras, assim como a visualização de suas respectivas imagens através do mesmo console; Deverão ser possíveis as seguintes operações: reprodução, gravação, visualização, transmissão e consulta de eventos, permitindo efetuar simultaneamente mais de uma operação; As imagens deverão ser gravadas no HD 4TB em pasta identificadas pelo dia e pelo número da câmera; Este armazenamento local deverá ser do tipo rotativo, ou seja, as imagens serão sobrescritas sequencialmente levando-se em consideração o período mínimo definido para o armazenamento; que é de 45 dias; O sistema deverá possuir software, em português, capaz de permitir que só haja gravação quando houver movimento diante das câmeras, possibilitando economia de espaço no HD; NVR deverá permitir o acesso ao software de gerenciamento e monitoramento através da rede local, via servidor web integrado. Os comandos de configuração, inclusive, poderão ser realizados sem a necessidade de acesso a console principal dos equipamentos, permitindo assim que os servidores sejam instalados em uma dependência inacessível para os operadores; O software deverá permitir o avanço e o retrocesso rápido da imagem de uma câmera sem afetar as demais câmeras mostradas na mesma interface e sem necessidade de abrir novas janelas ou aplicativos; Deverá ser possível a criação de uma senha de administrador e no mínimo 03 senhas de usuários; O NVR deverá suportar e ser capaz de identificar automaticamente os padrões NTSC/PAL-M. O NVR deverá suportar, pelo menos, a resolução CIF, mas permitir também resoluções maiores como VGA, 2CIF e 4CIF. Deve, também, possibilitar que seja configurado para capturar as imagens na resolução Desejada; O NVR deverá permitir o avanço e retrocesso rápido da imagem de uma câmera sem afetar as demais mostradas na mesma interface e sem a necessidade de abrir novas janelas ou aplicativos. Deve permitir, também, a pesquisa pela data e pelo índice do evento; O NVR deverá permitir a geração de filme com as imagens do período selecionado pelo usuário; O NVR não poderá permitir apagar imagem manualmente; O sistema de busca deverá localizar imagens por câmera, data e hora; A fiação de imagens deverá ser em tubulação independente da de energia elétrica; O Software deverá ter relatório de exceções aonde serão relatadas todas as intervenções manuais no sistema (sistema desligado manualmente, falta de energia, imagens deletadas manualmente, acessos de usuários com data e hora e de qual ponto foi o acesso, câmera desconectada); Os NVR´s serão instalados em sala direcionada pela Diretoria; Deverá ser previsto um treinamento para 2 pessoas, de no mínimo de 8 horas, para conhecer e operar o sistema.

3.2.7. Monitorar evento de rompimento ou outro disparo no sistema, na qual serão recebidos pela central de monitoramento da contratada, para providencias de atendimento com envio de patrulheiro e comunicação com o vigilante no local.

4. ESPECIFICAÇÕES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 83
ASS.

4.1. Características gerais dos equipamentos:

SISTEMA DE CÂMERAS		
GRAVADORES DE 16 CANAIS RESOLUÇÃO HD	un	3
DISCO RÍGIDO DE 4TB	un	3
RACK METÁLICO DE PAREDE	un	3
POWER BALUN DE 16 CANAIS	un	3
CÂMERAS RESOLUÇÃO HD	un	48
CABO UTP blindado	metros	4.000
TUBULAÇÃO (tubos, curvas, caixas de passagem, conexões)	metros	200
CERCA ELÉTRICA		
CENTRAL DE CHOQUE INDUSTRIAL (ELETRIFICADOR)	un	1
BATERIA	un	1
CERCA ELÉTRICA	metros	400
HASTE DE ATERRAMENTO	un	1
CABO DE ALTA ISOLAÇÃO	metros	50
HASTES DE CANTO	un	10

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	12	Serviços de Segurança Eletrônica e videomonitoramento para atender às necessidades do Núcleo e Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado da Paraíba (DPPB).	MÊS	R$ 2.601,14	R$ 31.213,68

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do contrato a ser celebrado; Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços contratados; Realizar o pagamento dos valores acordados, conforme disposto no contrato a ser celebrado; Oferecer condições físicas e estruturais necessárias à CONTRATADA para realização dos serviços contratados, disponibilizando todo acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços e os fornecimentos contratados através da fixação de parâmetros técnicos e a tempo certo obedecendo ao cronograma e prazos estipulados entre as partes; Desenvolver todas as atividades descritas nos itens do presente Termo de Referência; Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e aquelas relativas ao objeto do Contrato a ser celebrado; Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das obrigações a que está descrita sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE; Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, sendo defeso à CONTRATADA invocar a existência do contrato para

PROCURADORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
FLS. 84
ASS

eximir-se dessas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE; Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta; Cuidar da regularidade obrigacional derivada do vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus cooperados/funcionários, sendo defeso à CONTRATADA invocar a existência do contrato para eximir-se dessas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE; Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação de serviço; Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços; Providenciar a emissão do documento de cobrança (Nota Fiscal), de acordo com os valores contratados e apurados, até o dia 25 do mês da efetiva prestação do serviço, no qual deverá vir instruído com as Certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdenciária), Estadual (Estado da Paraíba), Municipal, FGTS e Trabalhista, sob pena da retenção do pagamento até que se regularize a emissão da NF; Atuar conforme as normas estabelecidas pelos órgãos de fiscalização profissional de sua especialidade e obedecer, quando aplicável, às normas legais vigentes na ANVISA e Ministério da Saúde; Disponibilizar sua equipe para a realização dos serviços e fornecimentos contratados, conforme descrito no TR deste termo, com telefones de contato dos mesmos; Não permitir, em nenhuma hipótese, que pessoa que não seja membro de seu corpo técnico entre na Unidade, mesmo que acompanhada por funcionário ou afim, no escopo de trabalhar, estagiar ou realizar qualquer atividade que tenha a ver com o presente objeto; Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal produto; Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização do CONTRATANTE e do nosocômio onde será prestado os serviços. Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;

6.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, civis ou penais resultantes do contrato a ser celebrado. A inadimplência do proponente não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a proponente renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento da presente contratação será por menor preço global.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A execução dos serviços será iniciada quando da assinatura do contrato a ser celebrado.
8.2. O serviço objeto desta licitação, será executado pelo período de 12(doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei N.º 14.133/2021.
8.3. Em caso de rescisão por parte da CONTRATADA a mesma deverá encaminhar notificação escrita previamente com 30 dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período caso a CONTRATANTE julgue que poderá haver prejuízo ao usuário.
8.4. Em caso de rescisão por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA deverá ser notificada previamente por escrito, com prazo não inferior a 30 dias.
8.5. Nos casos onde a CONTRATADA já estiver com duas notificações anteriores por descumprimento do Contrato, a CONTRATANTE poderá rescindir com a CONTRATADA independente de prévio aviso ou notificação.
8.6. Em caso de rescisão, por qualquer motivo, do contrato de gestão ao qual está contratação estará vinculada, o contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será rescindido, independente de prévio aviso ou notificação.
8.7. Caberá, ainda, a rescisão de pleno direito, no caso especificado na alínea "a", abaixo, sem que assista às contraentes direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

a) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência de qualquer das partes;
b) Por motivo de força maior ou caso fortuito.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Juntamente à nota fiscal referente aos serviços prestados, a CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.
9.2. A CONTRATADA deverá informar no corpo da Nota Fiscal o número do contrato de prestação de serviços, bem como a competência a que se refere o fornecimento.
9.3. A fatura será emitida dentro da competência, no prazo máximo de 25 dias da prestação de serviços, com vencimento de até 30 (trinta) dias por meio de depósito em conta informado pela CONTRATADA.

João Pessoa, 25 de junho de 2024.

Elaborado por:

Jacqueline Chacon de Almeida
Equipe de Planejamento e Contratação

Jackson de Oliveira Fernandes
Equipe de Planejamento e Contratação